

**RENAR MAÇÃS S/A**  
CNPJ 86.550.951/0001-50  
NIRE Nº 42.300.010.456  
**FRAIBURGO – SANTA CATARINA**  
**ATA DA REUNIÃO Nº 10/11 DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Data e Horário:** 22 de novembro de 2011, às 10:30 horas. **Local:** Sede social da Companhia, na Rua Nereu Ramos, 219, em Fraiburgo, Santa Catarina. **Convocação e Presenças:** dispensada a convocação da reunião tendo em vista a presença (inclusive por conferência telefônica) da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Rômulo Velludo Junqueira Marques Figueiredo, Marcos Wilson Pereira, Richard Freeman Lark Jr., Marco Antonio Fiori e Lucio Adriano Caetano da Silva. **Mesa:** Rômulo Velludo Junqueira Marques Figueiredo - Presidente; Marcos Wilson Pereira - Secretário. **Ordem do dia:** **(i)** deliberação acerca da formalização de contrato(s) de confissão de dívidas perante o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para cada empresa: RENAR e POMIFRAI, especificamente e limitado aos valores das renegociações elencadas a seguir; **(ii)** autorização para a oneração dos bens móveis e imóveis ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), sob a forma de hipoteca, penhor, alienação fiduciária em garantia, em contratos a serem firmados pela própria empresa RENAR MAÇÃS S/A; **(iii)** autorização para a oneração dos bens móveis e imóveis ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), sob a forma de hipoteca, penhor, alienação fiduciária em garantia, bem como a prestação de garantia fidejussória em contratos a serem firmados pela POMIFRAI FRUTICULTURA S/A; **(iv)** autorização que assegure ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) o direito de conduzir negociação com interessados na aquisição dos bens matrículas 2.441, 678 e 744, respectivas acessões e equipamentos, e dos bens matriculados sob nºs 4.776, 1.174, 687, 1.380, 368, 7.378, 9.945, 7.334 e 1.105, e de uma máquina para cintar palets, 2 máquinas de etiquetar e uma máquina de classificar maçãs, marca MAF AGROBOTIC, respeitados valores expressamente referenciados entre o Banco e as empresas do grupo, com a utilização do produto na quitação de dívidas das empresas RENAR e/ou POMIFRAI com o BRDE. **(v)** autorização para que a Diretoria, mediante a assinatura de dois diretores, assinem os instrumentos necessários para a formalização referida nos itens anteriores. **Deliberações tomadas por unanimidade:** os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade: **(i)** formalizar o contrato(s) de confissão de dívidas perante o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), até o valor de R\$ de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para cada empresa: RENAR e POMIFRAI; **(ii)** autorizar a oneração dos bens móveis e imóveis ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), sob a forma de hipoteca, penhor, alienação fiduciária em garantia, em contratos a serem firmados pela própria empresa RENAR MAÇÃS S/A; **(iii)** autorizar a oneração dos bens móveis e imóveis ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), sob a forma de hipoteca, penhor, alienação fiduciária em garantia, bem como a prestação de garantia fidejussória em contratos a serem firmados pela POMIFRAI

FRUTICULTURA S/A; **(iv)** autorizar que assegure ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) o direito de conduzir negociação com interessados na aquisição dos bens matrículas 2.441, 678 e 744, respectivas acessões e equipamentos, e dos bens matriculados sob nºs 4.776, 1.174, 687, 1.380, 368, 7.378, 9.945, 7.334 e 1.105, e de uma máquina para cingar palets, 2 máquinas de etiquetar e uma máquina de classificar maçãs, marca MAF AGROBOTIC, respeitadas valores expressamente referenciados entre o Banco e as empresas do grupo, com a utilização do produto na quitação de dívidas das empresas RENAR e/ou POMIFRAI com o BRDE. **(v)** autorizar a Diretoria, mediante a assinatura de dois diretores, assinarem os instrumentos necessários para a formalização referida nos itens anteriores. **Esclarecimentos:** foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Rômulo V. J. M. Figueiredo - Presidente; Marcos Wilson Pereira - Secretário. Conselheiros presentes: Rômulo V. J. M. Figueiredo; Marcos Wilson Pereira; Richard Freeman Lark Jr., Marco Antonio Fiori e Lucio Adriano Caetano da Silva. **Certificado:** certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião nº 10/11 do Conselho de Administração lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 11.383 em 10/08/04.

**Mesa:**

---

**Rômulo V. J. M. Figueiredo**

Presidente

---

**Marcos Wilson Pereira**

Secretário